



LEI MUNICIPAL Nº 647 / 99

DE 18 / fevereiro / 1999

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 647, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CENTRO EDUCACIONAL CHAPEUZINHO VERMELHO E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal, o Centro Educacional Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1999.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr

